



3592572



08620.002447/2021-61



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 54/2021/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI

Em 11 de novembro de 2021

A Diretoria de Proteção Territorial - DPT

Assunto: **Análises geoespaciais dos pontos de interesse - Expedição Locus Ituna-Itatá**

INTRODUÇÃO

1. A presente Informação Técnica trata-se da análise dos dados obtidos através do Ofício 4 (3592572) que tem como finalidade apresentar uma análise geoespacial das atividades de localização na Terra Indígena Ituna/Itatá, realizadas em agosto e setembro de 2021, com o objetivo de retomar os estudos referentes ao Registro de Povo Indígena Isolado nº 110 – Igarapé Ipiacava.

2. O Registro de Povo Indígena Isolado nº 110 – Igarapé Ipiacava, catalisador do processo de interdição da TI Ituna/Itatá, encontra-se na situação de Referência em Estudo, na fase Localização e em etapa de Localização Geográfica. A Terra Indígena Ituna/Itatá está localizada nos municípios de Altamira e Senador José Porfírio, estado do Pará, com superfície aproximada de 142.402 ha e perímetro aproximado de 225 km. Trata-se de terra indígena na modalidade Interditada por meio do dispositivo de Restrição de Uso. Uma das equipes, que inspecionou a porção sudoeste, na região fronteira entre as TIs Ituna-Itatá e Koininemo, veio a localizar uma antiga capoeira com resquícios de cerâmica. Tal ponto está descrito "Capuer de".

ANÁLISE

3. Conforme banco de dados enviados através da plataforma earthengine, foram analisadas imagens de satélites de vários anos, anteriores a data da atual atividade por parte da equipe de expedição, no qual segue os cenários: imagens landsat 5 (1987, 1989, 1990, 1991, 1995, 2001 e 2005), tais análises multitemporais tem o objetivo de verificar a existência de aberturas no ponto relatado na atividade executada.

Imagem 01



(1987)

Imagem 02



(1989)

Imagem 03



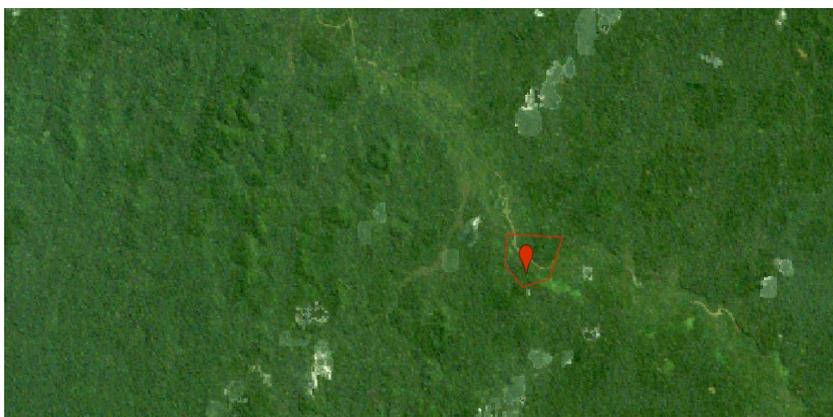
(1990)

Imagem 04



(1991)

Imagem 05



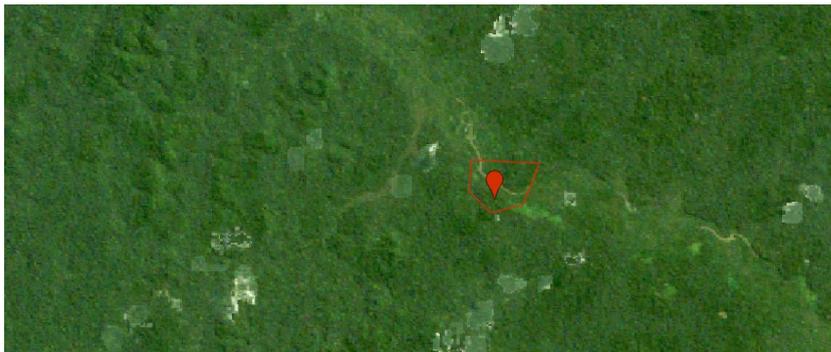
(1995)

Imagem 06



(2001)

Imagem 07



(2005)

4. As amostragens de imagens de satélites LandSat 5 do recorte temporal na região do igarapé Ipiaçava, do ponto "capoeira", não foi detectado presença de clareira que caracterizasse uso e exposição do solo nas áreas analisadas.

5. Tendo em vista as análises temporais de imagens de satélites, não trazerem abertura no ponto identificado pela equipe na expedição "locus", foram averiguados imagens antigas e mais recentes afim de elucidar o fato da construção da narrativa escrita no relatório de campo.

"A área de capoeira encontrada é um indício de ocupação de isolados na região do igarapé Ipiaçava há mais de uma década – justamente o período de estabelecimento da Portaria de Restrição de Uso"

CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. Após as análises das imagens solicitadas através do Ofício 4 (3592572) da área técnica do CENSIPAM, não foram detectadas aberturas "capoeira", que caracterizassem ocupação de índios isolados na região analisada.

7. Portanto, vale salientar que as análises feitas por essa COPLII em cima das imagens disponibilizadas, são datadas de 1987 até a data atual, que mostram mais de 30 anos de análises no referido ponto.

8. Sendo sendo essas as considerações a serem apresentadas, seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

GEOVANO OITAIÃ PANTOJA

Coordenador da Política de Proteção e Localização de Índios Isolados

De acordo. A Diretoria de proteção Territorial, para apreciação.

MARCELO FERNANDO BATISTA TORRES

Coordenador-Geral de Índios Isolados e Recente Contato



Documento assinado eletronicamente por **Geovano Oitaia Pantoja, Coordenador(a)**, em 16/11/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernando Batista Torres, Coordenador(a)-Geral**, em 16/11/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3592572** e o código CRC **1D453C2C**.